



PORTARIA Nº 2132/2025

Nomeia Gestor e Fiscais de Contrato para o Processo Administrativo nº 30/2025, referente à Dispensa Eletrônica nº 10/2025, que trata da contratação de empresa para o fornecimento e instalação de fachada em Material ACM com estrutura em Metalon, a ser instalado na entrada principal da nova sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ, localizado na Praça Tiradentes, 50 – Centro – Rio de Janeiro/RJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas pela Lei nº 3.820 de 11 de Novembro de 1960;

CONSIDERANDO a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

CONSIDERANDO a incidência da Lei 14.133/2021, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como Gestora, o colaboradora Alessandra Lima Almeida Magnelli, do contrato para o Processo Administrativo nº 30/2025, referente ao Dispensa Eletrônica nº 10/2025 que trata da Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de fachada em material ACM com estrutura em Metalon, a ser instalado na entrada principal da nova sede do Conselho Regional de Farmácia



do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ, localizado na Praça Tiradentes, 50 – Centro – Rio de Janeiro/RJ.

Artigo 2º - Nomear como Fiscais de contrato, a que se refere o Artigo 1º, os seguintes colaboradores abaixo:

Fiscal Técnico: João Cassimiro Araújo;

Fiscal Administrativo: Ivaldo dos Santos.

Artigo 3º - O gestor e os fiscais deverão observar as suas atribuições contidas no Guia para Gestores e Fiscais de contratos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 2025.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente – CRF-RJ**